

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO PARÁ-CREA/PA

Ref. SESSÃO : Plenária Ordinária nº 1047
DECISÃO Nº : 081/2010
PROTOCOLO Nº : 4618/2007
INTERESSADOS : **REDE INABRA INVESTE**

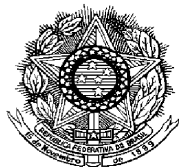
EMENTA: **APROVA O "CADASTRAMENTO DE CURSO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO REDE INABRA INVESTE NO CREA-PA".**

DECISÃO

O Plenário do CREA-PA reunido em Sessão Ordinária Nº 1047, de 10/11/2010, apreciando o **PROCESSO Nº 4618/2007 – REDE INABRA INVESTE. Assunto: "CADASTRAMENTO DE CURSO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE NO CREA-PA" DECIDIU APROVAR, POR CONSENSO DE MAIORIA**, abstendo-se de votar o Conselheiro Eng. Civil Harold Stoessel SADALLA, o **PARECER** do Conselheiro Relator Eng. Agrº PEDRO PAULO da Costa Mota nos seguintes termos: "..... Considerando que, o Processo de Cadastramento de Curso foi instruído conforme o Art. 4º, do Anexo III, da Resolução 1.010/05-CONFEA..... - **Considerando** que, conforme o Art. 2º (§ 2º) constantes do Anexo III da Resolução 1.010/05-CONFEA, o Cadastramento de Curso Regular é parte integrante do Cadastramento Institucional, devendo ser feito de forma individualizada.... - **Considerando** que, a Câmara Especializada de Engenharia Civil, conforme Decisão nº 167/2010 decidiu, unanimemente, pela Aprovação do Processo de Cadastramento do Curso em trato, conforme determina o Art. 15 do Anexo III, da Resolução 1.010/05-CONFEA.... - **Considerando** que, conforme o Art. 5º constantes do Anexo III da Resolução 1.010/05-CONFEA, o Cadastramento Institucional será concluído somente após sua aprovação pela Câmara Especializada competente, aprovação pelo Plenário do CREA e seu encaminhamento ao CONFEA para conhecimento e anotação das informações.....**CONCLUSÃO:** Diante das considerações apresentadas **SOMOS FAVORÁVEIS A APROVAÇÃO DO PROCESSO DE CADASTRAMENTO DO CURSO DE TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE DA REDE INABRA INVESTE.** Ressaltamos ainda que, conforme o Art. 5º constantes do Anexo III da Resolução 1.010/05-CONFEA, o Processo nº 4618/2007 deverá ser encaminhamento ao CONFEA para conhecimento e anotação das informações no Sistema de Informações CONFEA/CREA - SIC". Presidiu a Sessão o Engenheiro Civil **JOSÉ LEITÃO DE ALMEIDA VIANA**. Presentes os Senhores Conselheiros Regionais: - **Engenheiros Civis:** Antonio dos Santos Ferreira Neto, Antonio Noé Carvalho de Farias, Armando de Nazaré Dias Machado, Evaristo Clementino Rezende dos Santos, Gilberto Olival Von Grap de Souza, Harold Stoessel Sadalla, Hito Braga de Moraes, Marcelo Haroldo Mena Wanderley, Mário Natahanel de Almeida Figueira e Regina Marques Dias. - **Engenheiros Eletricitistas:** Antonio Marcos de Lima Araújo, Beatriz Ivone Costa Vasconcelos e Ricardo Guedes Accioly Ramos. - **Engenheiros Mecânicos:** Raimundo Lucier Marques Leal Júnior e Ricardo José Lopes Batista. - **Engenheiros Agrônomos:** Dilson Augusto Capucho Frazão, Elias José Tuma Filho, José Paulo Chaves da Costa, Maria de Jesus Jorge Rodrigues e Pedro Paulo da Costa Mota. - **Engenheiro Agrícola** Celso Shiguetsoshi Tanabe. **Engenheiro Florestal** Fernando Antonio Souza Bemerguy. - **Arquitetos:** Arnaldo Ribeiro dos Santos Júnior, Alice da Silva Souza, Luiz Fernando Martins Pinto, Raimundo Nonato da Silva Souza, Stélio Saldanha Santa Rosa e Wellington de Souza Veloso. - **Geologia e Minas:** José Maria do Nascimento Pastana e José Waterloo Lopes Leal.///

Cientifique-se e cumpra-se.
Belém (PA), 10 de Novembro de 2010

Eng. Civil José Leitão de Almeida Viana
- Presidente, do CREA/PA -



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO PARÁ-CREA/PA

Tim/Tim